



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS**

INSTITUTO BIOLÓGICO



*Laboratório de Resíduos de Pesticidas
Credenciado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento
Port. nº 23, de 16/04/1997*

Certificado nº: 0236/18

Amostra: Feijão carioca

Solicitante: Broto Legal – Rua Pedro Stancato, 488 – Campinas – SP

Data de entrada da amostra: 05/06/18

Data de início da análise: 05/06/18

Informações adicionais: 1883

Notas Fiscais: 708; 709; 4571.

Métodos analíticos utilizados:

Multirresíduos: DFG – S19

Ditiocarbamatos: DFG – S15

Manual of pesticide residue analysis. Vol.I, 1987 e Vol.II, 1992. Extend Revision according Modular Multi Method L 00.00-34 of the Official Collection of Test methods according to § 35 LMBG (Law of Food and Commodities), Berlin, Germany.

Agrotóxicos:

acrinatrina, alacloro, aldicarbe, aldicarbe sulfona, aldicarbe sulfóxido, aldrim, ametrina, atrazina, azinfós-etílico, azinfós-metílico, azoxistrobina, benfuracarbe, bifentrina, bromopropilato, butilato, carbaril, carbendazim, carbofenotiona, carbofurano, 3-hidroxi carbofurano, carbosulfano, lambda-cialotrina, cicloato, ciflutrina, betacfiflutrina, cipermetrina, alfa-cipermetrina, zeta-cipermetrina, alfa-clordano, gama-clordano, clorotalonil, clorpirifós, clorpirifós-metílico, clorprofam, DDD-pp' e op', DDE-pp' e op', DDT-pp' e op', deltametrina, diazinona, diclorvós, dicofol, op' dicofol, dieldrim, dimetenamida, dimetenamida P, dimetoato, dissulfotona, dodecacloro (Mirex), alfa-endossulfam, beta-endossulfam, endossulfam sulfato, endrim e metabólitos, EPTC, esfenvalerato, etiona, etofenproxi, famoxadona, fempopatrina, fenamifós, fenarimol, fenclorfós, fenitrotiona, fentiona, fentoato, fenvalerato, fluazinam, flumetalina, folpete, fonofós, formotiona, fosalona, fosmete, HCB, alfa-HCH, beta-HCH, delta-HCH, heptacloro, heptacloro epóxido, imazalil, imidacloprido, iprovalicarbe, lindane, malaoxona, malationa, metidationa, metiocarbe, metomil, metoxicloro, mevinfós, molinato, naede, oxamil, paraoxona-etílica e metílica, parationa-etílica, parationa-metílica, PCBs, pentaclorofenol, permetrina, cis permetrina, trans permetrina, piraclostrobina, piretrinas, piridafentiona, pirimifós-metílico, procimidona, profenfós, propoxur, quintozeno, tecnazeno, teflutrina, tetriconazol, tetradifona, tiabendazol, tiobencarbe, tiofanato-metílico, trialato, triclorfom, trifloxistrobina, vernalato e vinclozolina.

Limite de Quantificação (LQ) = 0,01 mg/kg

Laboratório de Resíduos de Pesticidas

abamectina, acefato, acetamiprido, amicarbazona, 2-aminobezimidazol, amitraz, anilazina, benalaxil, benfluralina, benomil, bispiribaque sódico, bistriflurom, butóxido de piperonila, ciazofamida, captafol, captana, cartape, cianazina, cihexatina, cimoxanil, ciproconazol, ciromazina, cletodim, clomazona, clofensom, clofenvinfós, clorfluazurom, clorobenzilato, cresoxim, demeton-S-metílico e metabólitos, diclofluanida, diclorana, dicrotofós, difenoconazol, dinocape, diurom, epoxiconazol, espirodiclofeno, espiromesifeno, óxido de fembutatina, fenamidona, fenotiol, fenoxaprope, fensom, fensulfotiona, fipronil, flazassulfurom, flufenoxuron, fluquinconazol, flutiacete metil, flutriafol, forato e metabólitos, 2,4 – dimetilfenil formamidina, hexazinona, iprodiona, lactofem, metalaxil, metalaxil M, metamidofós, metil pentaclorofenil sulfito, milbemectina, monocrotofós, MSMA, nicossulfurom, nitrofem, novalurom, ometoato, pebulato, pendimetalina, pentacloroanilina, petoxamida, pirimicarbe, piriproxifeno, procloraz, profluralina, prometom, prometrina, propizamida (pronamida), propaquizafepe, propargito, propazina, propiconazol, proticonazol (proazoltiona), simazina, tebuconazol, terbufós sulfona, terbutilazina, terbutrina, tetraclorvinfós, tetrasul, tiacloprido, tiametoxam, tiazopir, tiometom, toliifluanida, triadimefom, triadimenol, triazofós, 2-4-6 triclorofenol, triflumurom, trifluralina, trinexapaque-etílico, vamidotiona.

Limite de Quantificação (LQ) = 0,05 mg/kg

mancozebe, manebe, metam, metiram, propinebe e tiram (expressos em CS₂).

Limite de Quantificação (LQ) = 0,20 mg/kg



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS**



INSTITUTO BIOLÓGICO

*Laboratório de Resíduos de Pesticidas
Credenciado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento
Port. nº 23, de 16/04/1997*

Resultados:

Amostra/número	Agrotóxico/resultado ± incerteza expandida (mg/kg)	LMR* (mg/kg)
Feijão carioca LRP050618/08/IM/0236	N.D.	—

L.M.R. - Limite Máximo de Resíduos

N.D. - Não Detectado

N.P.C. - Não Permitido para a Cultura

* De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
<http://www.anvisa.gov.br/toxicologia/monografias>

Observação:

1. Os resultados destas análises são restritos e se aplicam tão somente às amostras coletadas e enviadas pelo solicitante.
2. Para o cálculo da incerteza expandida foi utilizado fator de abrangência $k=2$ com nível de confiança de 95%.

São Paulo, 07 de Junho de 2018.

Claudio M. Barbosa

Claudia M. Barbosa
Agente de Apoio à Pesquisa
Responsável pela análise

Dr. Sérgio H. Monteiro
Pesquisador Científico
Responsável pelo Laboratório